INDICAÇÃO Parintins-AM, 30 de março de 2026

AUTORIA: VER. AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA
ASSUNTO: Indico nos termos do Art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAÇÃO** a Prefeitura Municipal de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar (SEMSA), em articulação com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e em parceria com o Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Parintins, a criação de um calendário anual de ações integradas de saúde nas escolas indígenas do município e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

A presente indicação tem como objetivo fortalecer a promoção da saúde e a prevenção de doenças entre estudantes indígenas, garantindo que as ações de saúde cheguem de forma organizada, periódica e acessível às comunidades escolares indígenas.

A criação de um calendário anual de ações integradas de saúde nas escolas indígenas permitirá o planejamento contínuo de atividades essenciais, como avaliação odontológica, vacinação, realização de testes rápidos e ações educativas sobre higiene e prevenção de doenças, contribuindo para o diagnóstico precoce de agravos e para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes.

Além disso, a articulação entre a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar (SEMSA), a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e o Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Parintins fortalece a integração das políticas públicas de saúde e educação voltadas às populações indígenas, respeitando suas especificidades culturais e ampliando o acesso a serviços básicos de saúde dentro do ambiente escolar.

A escola é um espaço estratégico para a promoção da saúde, pois possibilita alcançar crianças e adolescentes de forma contínua, incentivando hábitos saudáveis e prevenindo doenças desde cedo, em consonância com o princípio da formação integral do educando.

A presente proposta encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, especialmente no art. 196, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como na Lei nº 8.080/1990, que prevê ações de promoção, proteção e prevenção em saúde. Também se fundamenta na Lei nº 8.069/1990, que assegura a

proteção integral à criança e ao adolescente, e na Lei nº 9.394/1996, que reconhece a escola como espaço de desenvolvimento integral.

Ademais, a proposta está em consonância com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e dialoga com as diretrizes do Programa Saúde na Escola (PSE), reforçando a importância da atuação intersetorial entre saúde e educação no âmbito municipal.

Dessa forma, a implementação desse calendário contribuirá significativamente para a promoção da saúde, prevenção de doenças e fortalecimento do cuidado integral às crianças e jovens indígenas do município de Parintins. Diante do exposto esperamos contar com aprovação dos nobres pares para aprovação desta propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 30 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____
Vereador Azamor Paulo Cardoso Pessoa
MDB